

DECRETO Nº 6880/89
de 16 de novembro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 691 de 16/11/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de Janeiro de 1989, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos) , destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

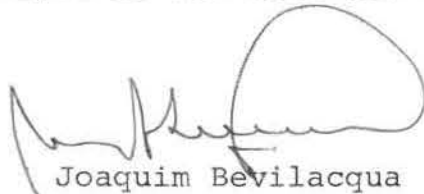
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	Gabinete do Secretário	
09.01-13754284.291	Convênio - SUDS	
09.01-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00

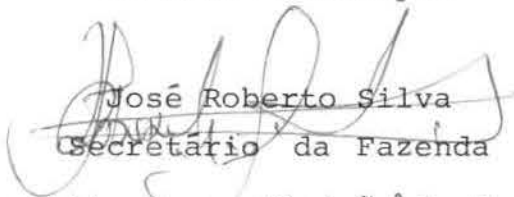
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	Gabinete do Secretário	
09.01-13754282.291	Convênio - SUDS	
09.01-4110	Obras e Instalações	500.000,00

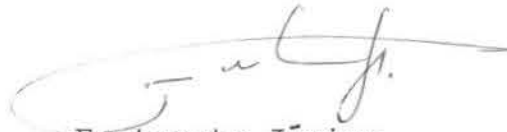
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de novembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos